




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval


PORTARIA Nº 134-A DE 19 DE MARÇO DE 2020

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor NATÃ FARIA DUTRA cometeu falta funcional quando deixou de prestar contas referentes à viagem a Porto Alegre realizada em 30 de julho de 2018 para participação no curso Estacionamento em vias públicas: critérios de implantação e regulamentação, nem ter devolvido o valor aos cofres públicos. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração aos deveres funcionais previstos no art. 131, IX e XVII, da Lei 962/2011.

Herval, 19 de março de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração